



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: VEREADOR MARCUS BRITO JUNIOR - PV

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025
(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde
Valor	<u>R\$ 1.444.444,44</u>

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☒ Emenda	

AUTOR: VEREADOR MARCUS BRITO JUNIOR - PV

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8006 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas Destinadas à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde
Valor	<u>R\$ 1.444.444,44</u>

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2025.

VEREADOR
MARCUS BRITO JUNIOR
PV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: VEREADOR MARCUS BRITO JUNIOR - PV

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas municipais. A alocação dos recursos propostos visa suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que reflitam diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado. A iniciativa também observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a serviços essenciais, estimulem o crescimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponível à coletividade.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos conforme o quadro abaixo.

ORGÃO	VALOR
16 – Secretaria Municipal de Saúde	1.444.444,44
TOTAL	1.444.444,44

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.